



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quinta-feira • 4 de Maio de 2023 • Ano XIV • Nº 1008

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Resoluções 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJMZNZC0Q0Q3NJHFRUNBMJ

Resoluções



CMAS-BG

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE – BAHIA LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESOLUÇÃO N.º 10 DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a utilização do recurso extraordinário do SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios de emergência ou estado de calamidade Pública - Portaria N.º 751/2022”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal N.º 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, a Portaria MC N.º 751, de 21 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em emergência ou estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO, o Plano de Aplicação dos saldos financeiros reprogramados do Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício de 2022, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Cofinanciamento do Governo Federal, aprovado através da Resolução CMAS N.º 09 de 19 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso extraordinário do SUAS, para incremento temporário Portaria N.º 751/2022, repassado no Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica para aquisição de veículo do tipo Van, com acessibilidade.

Parágrafo único: No Plano de Aplicação aprovado estão expressos como serão utilizados os demais saldos referentes aos recursos extraordinários do SUAS, para incremento temporário nas execução de ações socioassistenciais nos municípios de emergência ou calamidade pública - Portaria N.º 751/2022, repassado no Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 19 de abril de 2023.

ALANA LÉCIA SANTOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**
LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação dos saldos financeiros reprogramados Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício de 2022, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estado e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS através do Cofinanciamento do Governo Federal e dá outras providências.”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**, em reunião Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2023, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 1993 LOAS, e Lei nº 12.435, de 2011 da Política da Assistência Social e demais Decretos, Leis e Normativas que versam sobre a execução das diretrizes no âmbito do município;

CONSIDERANDO que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal e Governo Estadual para o exercício 2022, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

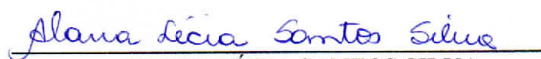
CONSIDERANDO que houve saldos financeiros nas contas em 31 de dezembro de 2022, cujo foram deduzidos os restos a pagar de 2022 e os saldos apurados foram reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício, conforme Resolução CMAS Nº 03 de 15 fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação dos saldos financeiros reprogramados do Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício de 2022, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia e do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Cofinanciamento do Governo Federal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 19 de abril de 2023


ALANA LÉCIA SANTOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**
LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

**Dispõe sobre a eleição para os cargos de Presidente,
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência
Social de Baixa Grande – Bahia.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as deliberações colegiadas da reunião Ordinária ocorrida em 19 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr^a Alana Lécia Santos Silva, inscrita no CPF Nº 732.079.345-87 ao cargo de presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia

Art. 2º - Eleger o conselheiro titular, representante da Federação das Associações de Baixa Grande- FAB, o Sr. Genivaldo Oliveira Santos, inscrito no CPF Nº 019.913.545-25 ao cargo de vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária.

Baixa Grande- Bahia, 19 de abril de 2023.

ALANA LÉCIA SANTOS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Baixa Grande- Bahia